
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 32/2010 de 18 de Março de 2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meus despachos n.º 05,06 e 07, datados de 23 do corrente mês, determino, ao abrigo do n.º 2, alínea b), do artigo 59.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Mobilidade Interna na categoria, a partir de 01 de Março p.f., dos seguintes assistentes técnicos deste Município:

Sónia Mafalda Cabral Ávila, da Divisão de Obras e Equipamentos, para o Serviço de Aprovisionamento;

Lina Maria Ávila da Silveira Brasil, da Divisão de Ambiente e Recursos Naturais para a Divisão de Obras e Equipamentos;

Henrique Jorge Bettencourt de Borba, do Serviço de Aprovisionamento para a Divisão de Ambiente e Recursos Naturais.

26 de Fevereiro de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.